



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone: (55) 3552-1022
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.070.572/0001-40, estabelecida na Rodovia SC-355, 611, Bairro Portal das Videiras, no Município de Videira, SC, aqui representada por seu representante legal Sr. **RAFAEL LASKOSKI**, brasileiro, empresário, residente no Município de Videira, SC, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 70/2026, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 33/2026, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 16/2026 (**Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Van Mercedes Benz Sprinter placa JBO9G15**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante do requerimento apresentado pela Contratada através do Protocolo nº 40.617, datado de 08 de Junho de 2026 e deferido em 08 de Junho de 2026, a qual informou da necessidade de inclusão de novos itens ao referido Contrato, tendo em vista que a aquisição destas peças garantirá a adequada temperatura de trabalho do motor, prevenindo superaquecimentos e assegurando o correto desempenho e a durabilidade do equipamento, o que resta aceito pela Contratante, estando inclusive dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento). Ante o exposto, é adicionado ao Contrato original o seguinte item:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1.20	1,00	Un.	Radiador óleo MBB 0M651 SPR	1.028,00	1.028,00
1.21	1,00	Un.	Válvula termostática MBB Sprinter	699,95	699,95
1.22	1,00	Un.	Kit de distribuição MB 2.2 16V Sprinter	2.105,63	2.105,63
1.23	4,00	Un.	Bico injetor de óleo	98,36	393,44
1.24	1,00	Un.	Válvula de comando do motor	1.355,99	1.355,99
1.25	1,00	Un.	Bateria de 100 AH da marca Pioneiro F070 D	1.430,00	1.430,00
1.26	1,00	Un.	Atuador embreagem MB	835,62	835,62
1.27	1,00	Un.	Prestação de serviço de conserto e limpeza do radiador e intercooler	1.200,00	1.200,00
Total a ser acrescentado					RS 9.048,63

Deste modo, com a adição dos itens supra, o valor do presente Contrato que era de R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos Reais) passa a ser de R\$ 46.848,63 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 09 de Junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
CONTRATADA